



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº354/2007 DE 02 DE AGOSTO DE 2007.

Sancionado

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**


Art. 1º - Fica denominada **QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
“BERNARDO PRANDO”**, localizada no Distrito de Moacyr Ávidos, Município de
Governador Lindenberg-ES.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, aos 02
(segundo) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Andressa Maria Bayer Plotegher.
Chefe de Gabinete.

